



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 800

Recife - Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.740/2021

Recife, 14 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 24ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 17º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, o Bel. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, 25º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, nos termos do Edital de Remoção nº 01/2021, publicado no Diário Oficial de 20/05/2021, a partir de 15/07/2021.

II – Determinar que o Procurador de Justiça indicado acima assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.741/2021

Recife, 14 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 24ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª Entrância, o Bel. DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 14/2021, publicado no Diário Oficial de 20/05/2021, a partir de 15/07/2021.

II – Determinar que o Promotor de Justiça indicado acima assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2021, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.742/2021

Recife, 14 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 24ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, o Bel. WELSON BEZERRA DE SOUSA, 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 15/2021, publicado no Diário Oficial de 20/05/2021, a partir de 15/07/2021.

II – Determinar que o Promotor de Justiça indicado acima assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2021, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.743/2021

Recife, 14 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 24ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, o Bel. DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA, 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 17/2021, publicado no Diário Oficial de 20/05/2021, a partir de 15/07/2021.

II – Determinar que o Promotor de Justiça indicado acima assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2021, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.744/2021**

**Recife, 14 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 24ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Criminal de Palmares, de 2ª Entrância, o Bel. IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE, Promotor de Justiça de Venturosa, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 7/2021, publicado no Diário Oficial de 20/05/2021, a partir de 15/07/2021.

II – Determinar que o Promotor de Justiça indicado acima assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2021, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.745/2021**

**Recife, 14 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 24ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, o Bel. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO, 1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 9/2021, publicado no Diário Oficial de 20/05/2021, a partir de 15/07/2021.

II – Determinar que o Promotor de Justiça indicado acima assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2021, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.746/2021**

**Recife, 14 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos editais de remoção e

promoção ocorrido na 24ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 14/07/2021;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, nos termos dos art. 2º, parágrafo único, bem como o interesse público, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para o exercício simultâneo nestas Promotorias de Justiça sob pena de comprometimento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais e do Tribunal do Júri, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Publicar editais de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria-Geral de Justiça, interesse em possível designação, para exercício simultâneo, nos cargos relacionados no Anexo desta Portaria e conforme o disposto a seguir:

**HABILITAÇÃO**

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação, conforme cronograma de atividades e observação anexos.

Parágrafo único. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail [acumulacoes@mppe.mp.br](mailto:acumulacoes@mppe.mp.br).

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

**DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES**

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail [acumulacoes@mppe.mp.br](mailto:acumulacoes@mppe.mp.br).

**LISTA FINAL DE HABILITADOS**

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência até 30/04/2022 ou conforme indicado no respectivo edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORDREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.747/2021****Recife, 14 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 338510/2021, com os motivos expostos e os documentos a ele juntados, demonstrando a excepcionalidade da situação apresentada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da mencionada Instrução Normativa, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital, informando a impossibilidade de indicação em face da inexistência de membros disponíveis no corrente mês;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se garantir a efetiva prestação ministerial a fim de se evitar prejuízo ao serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES, 28ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria até 30/07/2021, em razão das férias da Bela. Ana Joêmia Marques da Rocha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.748/2021****Recife, 14 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CSMP N.º 003/2008, de 30/10/2008, que disciplina a designação de membros ministeriais para atuar no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09/06/2021, acerca do objeto do Processo SEI nº 19.20.0303.0005187/2021-66;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Bel. FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA, 20º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício das funções inerentes ao Ministério Público no território de Fernando de Noronha até ulterior deliberação.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 131/2021 - PGJ/CG****Recife, 14 de julho de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 403050/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: TATHIANA BARROS GOMES

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403991/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: LAURINEY REIS LOPES

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404274/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404278/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404196/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404189/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404249/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: REGINA COELI LUCENA HERBAUD  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404211/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404022/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404109/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: ANA MARIA DO AMARAL MARINHO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404017/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403817/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio

adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404229/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403889/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404089/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403950/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403819/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403818/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Francisco Dirceu Barros

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403570/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403969/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403293/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: ZÉLIA DINÁ NEVES DE SÁ  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403792/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403812/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403750/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403690/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403774/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403409/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: JULIANA PAZINATO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402749/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403609/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403569/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403572/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403549/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403469/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403349/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403449/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403191/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403189/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403290/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403209/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403610/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403777/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403150/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 403149/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402071/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403089/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403011/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: ANA PAULA NUNES CARDOSO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403029/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença prêmio (gozo)  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403010/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402874/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403689/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402809/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402930/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: LEANDRO GUEDES MATOS  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402790/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402789/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: AGUINALDO FENELON DE BARROS  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402949/2021

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Francisco Dirceu Barros

COORDREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
 Menezes  
 COORDENADOR DE GABINETE  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
 (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias  
 Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Ricardo Van Der Linden de  
 Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402529/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403779/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402890/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402400/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Gozo de Licença Prêmio  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402335/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Gozo de Licença Prêmio  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: FERNANDO CAVALCANTI MATTOS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402238/2021  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402329/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401811/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401851/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401568/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: NATALIA MARIA CAMPELO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402269/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402173/2021

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401817/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402069/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402215/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403830/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401472/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401411/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401438/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401479/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401414/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401555/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401560/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 13/07/2021  
Nome do Requerente: ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 401570/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401770/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401566/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401583/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 401618/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402531/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: IGOR DE OLIVEIRA PACHECO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402671/2021

Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402432/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402397/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403072/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402393/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402429/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença prêmio (gozo)  
 Data do Despacho: 13/07/2021  
 Nome do Requerente: MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403849/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
 Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
 Francisco Dirceu Barros

**COORREGEDOR-GERAL**  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
 Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL**  
 Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: GEOVANY DE SÁ LEITE

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404250/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias e, após, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403729/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01/09 a 10/09/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias e, após, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403589/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/09/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias e, após, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403430/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de setembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21/09/2021 a 30/09/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias e, após, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403772/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/08/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, e após, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404389/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: VALDIR BARBOSA JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de agosto/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/08/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, na forma requerida, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, e após, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403949/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 015/2021, de 14/06/2021, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/08/2021. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

dez dias, no período de 22 a 31/08/2021 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403369/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01/09/2021 a 10/09/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias e, após, anotar e arquivar.

Número protocolo: 402729/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: REJANE STRIEDER CENTELHAS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02/08/2021 a 11/08/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias e, após, anotar e arquivar.

Número protocolo: 404451/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de agosto/2021. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 400230/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR

Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 404430/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 401733/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 403169/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA

Despacho: Providenciada a designação de substituto conforme Portaria PGJ nº 1.705/2021, publicada no Diário Oficial de 12/07/2021.

Número protocolo: 402509/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 13/07/2021

Nome do Requerente: WESTEI CONDE Y MARTIN JÚNIOR

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 14 de julho de 2021.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO Nº 109/2021-CSMP

Recife, 14 de julho de 2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor-geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO (Substituindo o Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho), Dr.ª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (Substituindo o Dr. Marco Aurélio Farias da Silva), Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr.ª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS e da Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 25ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 26 a 30 de julho de 2021. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 21/07/21, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 23/07/21). Recife, 14 de julho de 2021.

Maria Lizandra Lira de Carvalho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

## ATA Nº 23ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP

Recife, 14 de julho de 2021

EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 07 de julho de 2021

Horário: 13h30min

**L o c a l :**  
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmq3Q>  
Presidência: Drª. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais. Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor-geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO (Substituindo o Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho), Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS e Dr. MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA. Presidenta da AMPPE: Drª. Deluse Florentino Secretária: Drª. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, a Presidente do Conselho em exercício, Drª. Zulene Norberto, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que a Secretária desse prosseguimento, com a verificação da constituição do quórum regimental, tendo a Secretária constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, com ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Paulo Augusto, que se encontra retornando de viagem institucional à Brasília. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra à Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: Informou que, logo, todos serão convocados para reunião acerca da emissão de enunciados do MPPE. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidenta da AMPPE: O Corregedor cumprimentou a todos. O Conselheiro Dr. Carlos Vitória informou que continuará participando das sessões durante o seu período de férias, nos termos dos arts. 8º e 15 do Regimento Interno. O Conselheiro Dr. Marco Aurélio informou que está de férias do dia 01 a 30/07/2021 e, nesse período, só comparecerá a esta sessão, pois tinha processos constantes em pauta, pelo que solicita que o substituto seja convocado para as próximas sessões. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho leu o Ofício Circular 14/21 do Exmo. Sr. Dr. Min. do STF, Dr. Alexandre de Moraes, que trata da liminar na ADPF 569 DF. Desta forma, pediu que a PGJ analise a referida decisão, para sua aplicabilidade no Estado de Pernambuco. A Presidente em exercício registrou que fez as anotações e determinou que sejam oficiados o Dr. Carlos e Drª. Laís para efetuarem estudo do caso. Continuando, registrou que levará ao conhecimento do PGJ e da Drª. Giani, que é responsável pela confecção de todos os regulamentos e normativas do MPPE. A Presidente da AMPPE, Drª. Deluse Florentino, registrou que a situação da classe é difícil e é preciso que todos unam forças. Continuando, registrou que a Associação conseguiu que a Reforma Administrativa seja levada a apreciação, apenas, no próximo mês, mas, em relação ao extra teto, a situação é de urgência. Continuando, registrou que a AMPPE, a CONAMP, o CNPG, a PGJ, a AMPE e o Presidente do TJPE estão empreendendo todos os esforços possíveis para barrar esse retrocesso, mas está muito difícil, pelo qual conclama a todos para ajudar. Por fim, pediu que todos divulguem nas redes sociais as matérias que estão sendo divulgadas pela Associação. III - Aprovação de Ata: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 22ª Sessão Ordinária do CSMP, 16/06/21, e respectivo anexo. Foi aberta a discussão. Colocado em votação, foi aprovado, à unanimidade. IV – Processos apreciados na 21ª Sessão Virtual/2021: A Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art.

35 do RI do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, nos processos da 21ª sessão virtual, realizada no período de 14 a 18/06/21, cuja relação dos processos foi publicada no D.O. no dia 11/06/21, ressaltando que eventual impedimento de Conselheiro consta no registro do voto do(a) Relator(a). Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados no anexo I.I) V - Informações constantes da pauta: V.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 02236.000.066/2021, 02052.000.188/2021, 01605.000.008/2021, 01975.000.187/2020, 01975.000.188/2020, 02053.000.068/2021, 02053.000.044/2021, 02053.001.197/2021, 02053.001.198/2021, 02141.000.323/2021, 01774.000.240/2021, 01975.000.099/2020, 01690.000.162/2021, 02055.000.150/2020, 01940.000.140/2020, 01907.000.007/2021, 02055.000.095/2020, 01972.000.153/2021, 01713.000.040/2021, 01871.000.005/2020, 01891.001.094/2021, 01936.000.006/2020, 02304.000.004/2021, 01891.000.982/2020, 01891.000.938/2020, 02326.000.343/2020, 01998.000.695/2020, 01927.000.014/2021, 02053.001.839/2021, 02053.001.902/2021, 02326.000.898/2021, 01634.000.093/2020, 01659.000.040/2021, 01871.000.234/2021, 01917.000.726/2020, 02061.001.750/2020, 02302.000.116/2020, 01998.000.730/2020, 01659.000.041/2021, 02053.001.025/2021, 01659.000.042/2021, 01659.000.043/2021, 01659.000.044/2021, 02140.000.335/2020, 01927.000.039/2021, 01972.000.160/2021, 02140.000.495/2020, 01721.000.002/2021, 02053.001.199/2021, 02053.001.216/2021, 02053.001.217/2021, 02061.000.477/2021, 02061.000.637/2021, 01917.000.726/2020, 01871.000.085/2020, 01871.000.095/2020, 02050.000.067/2021, 01681.000.168/2020, 01784.000.022/2020, 01867.000.114/2021, 02328.000.098/2020, 02049.000.814/2021, 02049.000.177/2021, 01871.000.084/2020, 01784.000.022/2020, 01784.000.019/2020, 02240.000.004/2020, 02412.000.056/2020, 02412.000.056/2020, 02019.000.086/2021, 02019.000.056/2021, 02019.000.108/2020, 02019.000.397/2021, 02236.000.071/2021, 02230.000.071/2020, 01776.000.688/2020, 01669.000.068/2020, 01975.000.221/2020, 01998.000.814/2021, 01663.000.101/2020, 01891.000.997/2020, 02199.000.015/2020, 01721.000.024/2020, 02142.000.145/2021, 01663.000.101/2020, 02007.000.173/2021, 01784.000.020/2020, 01784.000.023/2020, 02191.000.008/2020, 01998.000.812/2021, 02141.000.333/2021, 01927.000.051/2021, 02412.000.097/2020, 02412.000.092/2020, 02412.000.222/2020, 01711.000.033/2020, 02144.000.006/2020, 02142.000.146/2021, 02142.000.144/2021, 02142.000.141/2021, 02142.000.140/2021, 02142.000.129/2021, 02142.000.119/2021, 02142.000.115/2021, 02142.000.121/2021, 02142.000.124/2021, 02142.000.117/2021, 02142.000.123/2021, 02142.000.122/2021, 02142.000.125/2021, 02142.000.139/2021, 02142.000.126/2021, 02142.000.127/2021, 01718.000.048/2020, 01718.000.020/2020, 01718.000.150/2020, 01638.000.006/2021, 01891.000.926/2021, 02053.000.455/2021, 02053.000.136/2021, 01565.000.004/2021, 01776.000.688/2020, 01565.000.004/2021, 02009.000.301/2021, 02023.000.041/2020, 01975.000.104/2020, 01998.000.826/2021, 01998.000.825/2021, 01998.000.824/2021, 01998.000.823/2021, 01998.000.821/2021, 01939.000.132/2021, 01939.000.152/2021, 01994.000.001/2020, 01939.000.153/2021, 01939.000.109/2020, 01940.000.134/2020, 01939.000.059/2021, 01939.000.033/2021, 01939.000.069/2020, 01939.000.154/2021, 01690.000.012/2021, 01690.000.074/2021, 01923.000.125/2020, 01923.000.077/2020, 02326.000.103/2021, 01975.000.188/2020 e 02198.000.194/2021. V.II – Conversão de PP's em IC's: 2020/196031, 01975.000.104/2020, 01975.000.221/2020, 01975.000.099/2020, 01975.000.200/2020, 01975.000.058/2020, 01975.000.105/2020, 01975.000.209/2020, 01975.000.187/2020, 01975.000.220/2020 e 01975.000.245/2020. V.III – Prorrogação de Prazo: 02053.001.602/2020,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

2018/140763, 02261.000.148/2020, 02328.000.089/2020, 02053.000.755/2021, 02053.000.597/2021, 02055.000.097/2020, 02055.000.115/2020, 2017/2642341, 2019/42086, 2019/2005319, 2019/241473, 02053.002.407/2020, 02055.000.037/2020, 2018/125996, 02055.000.030/2020, 02055.000.086/2020, 2018/137426, 02055.000.032/2020, 2018/351425, 02055.000.106/2020, 02053.000.738/2021, 2019/248529, 01891.000.105/2020, 02053.000.737/2021, 2016/216900, 2017/2653716, 2018/287496, 2019/189597, 2019/11781, 2018/406779, 2016/2214078, 2016/2392408, 2017/2813205, 2017/2708097, 02070.000.022/2020, 02053.000.736/2021, 02053.000.731/2021, 2015/2142544, 02053.001.787/2020, 02070.000.009/2020, 02053.000.089/2020, 2018/188242, 2018/397765, 2016/2443380, 01708.000.012/2020, 01979.000.301/2020, 01979.000.314/2020, 01979.000.087/2020, 2018/283009, 2019/338351, 2018/121280, 11044215, 7917619, 9328643, 12598288, 12388577, 01927.000.017/2020, 01927.000.017/2020, 9634270, 01979.000.313/2020, 02053.000.133/2020, 01927.000.017/2020, 02055.000.142/2021, 02053.000.291/2020, 02053.000.291/2020, 01998.000.053/2020, 2019/117820, 2019/121208, 01664.000.035/2020, 01979.000.084/2020 e 01664.000.035/2021. V.IV – Declínio de Atribuição: 01979.000.028/2021. V.V – Ação Civil Pública - ACP: 11677504. V.VI – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 01917.000.848/2020. V.VII – Recomendação: 02160.000.176/2020, 01660.000.184/2021, 01637.000.113/2020, 01680.000.047/2021, 01638.000.029/2020, 2020/85931, 01638.000.030/2020, 01708.000.012/2020, 01727.000.002/2020, 01670.000.028/2021, 01670.000.028/2021, 02307.000.010/2021, 01975.000.138/2020 e 01664.000.035/2021. V.VIII – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: Nº, Ata/data, Onde consta, Leia-se: 1. 21ª Sessão Ordinária 09/06/2021, 02053.001.737-2020, 02014.000.526/2020. V.IX – Diversos: 02053.000.755/2021, 02053.000.597/2021, 01637.000.113/2020, 01680.000.047/2021, 02053.000.738/2021, 02053.000.737/2021, 02053.000.736/2021, 02053.000.731/2021, 2021/2511578 e 01664.000.035/2021. VI – Recurso AUTO 2016/2292966. DOC 6761918 – Relator: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: Devidamente intimada a parte interessada não foi localizada, após diversas tentativas. O Relator apresentou voto pelo conhecimento e indeferimento. A Conselheira Drª. Nelma Quaiotti levantou preliminar pelo não conhecimento do recurso, nos termos do art. 8º, II, c/c art. 12 da resolução CSMP 003/2019. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, indeferiu a preliminar e conheceu do recurso, enquanto a Drª. Nelma Quaiotti não conhecia do recurso nos termos da preliminar levantada. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu o recurso. VII – Recurso AUTO 2018/275666. DOC 9941596 – Relator: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: Devidamente intimada a parte interessada não foi localizada, após diversas tentativas. O Relator apresentou voto pelo conhecimento e indeferimento. A Conselheira Drª. Nelma Quaiotti levantou preliminar pelo não conhecimento do recurso, nos termos do art. 8º, II, c/c art. 12 da resolução CSMP 003/2019. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, indeferiu a preliminar e conheceu do recurso, enquanto a Drª. Nelma Quaiotti não conhecia do recurso nos termos da preliminar levantada. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu o recurso. VIII – Recurso AUTO 2017/2684328. DOC 8276119 – Relator: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: Devidamente intimada a parte interessada não foi localizada, após diversas tentativas. O Relator apresentou voto pelo conhecimento e indeferimento. A Conselheira Drª. Nelma Quaiotti levantou preliminar pelo não conhecimento do recurso, nos termos do art. 8º, II, c/c art. 12 da resolução CSMP 003/2019. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, indeferiu a preliminar e conheceu do recurso, enquanto a Drª. Nelma Quaiotti não conhecia do recurso nos termos da preliminar levantada. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu o recurso. IX - Recurso AUTO 2021.86983-DOC 13366293 SIM 02160.000.163-2020 – Relator: José Lopes de Oliveira Filho: O Relator pediu a

retirada de pauta, em razão de ter consulta médica, e inclusão na próxima sessão possível. O Conselheiro Dr. José Lopes pediu licença para se ausentar, após relatar o processo da Corregedoria de sua relatoria. X - Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I): Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s) no anexo I, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação nos termos do voto do(a) relator(a), tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho, Dr. Paulo Lapenda e o Dr. Carlos Vitória, naqueles nos quais é impedido. A Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### AVISO Nº SUBADM Nº 025/2021

Recife, 14 de julho de 2021

AVISO SUBADM Nº 025/2021

Considerando as medidas de prevenção à propagação do contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) e de resguardo à continuidade do serviço público prestado pelo Ministério Público de Pernambuco;

Considerando a Portaria POR-PGJ nº 816 de 20 de abril de 2020, determinando em seu Art. 3º que os servidores que trabalharem no plantão ministerial serão compensados por um dia de folga para cada dia de plantão efetivamente prestado, sem direito a qualquer acréscimo nas suas respectivas remunerações e em atendimento a Portaria POR-PGJ nº 1.731/2021, que atualizou o Plano de Contingenciamento de Despesas – PCD;

AVISO aos servidores do Ministério Público de Pernambuco e suas respectivas chefias imediatas, que, excepcionalmente, fica prorrogado para DEZEMBRO de 2021 o prazo para utilização das folgas provenientes da participação no Plantão Ministerial realizado no ano de 2020. O pedido de compensação do plantão por dia de folga do servidor deverá ser realizado através do requerimento eletrônico, com a concordância da chefia imediata e antecedência de, pelo menos, dez dias do início do gozo, ficando o seu deferimento condicionado aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, atendido o interesse público.

Recife, 14 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

### AVISO Nº SUBADM nº 026/2021

Recife, 14 de julho de 2021

AVISO SUBADM nº 026/2021

Considerando a contratação de empresa que prestará o serviço PROID – Identidade Nacional do Profissional, para fornecimento da identidade funcional digital dos membros e servidores da Procuradoria Geral de Justiça, conforme processo SEI MPPE nº 19.20.0205.0005527/2020-22;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 0113.2020.SRP.PE.0061.MPPE - Valid Soluções S.A., contratação de empresa para confecção do Cartão de identidade funcional de membros e servidores, ativos e inativos;

Considerando a necessidade de coletar as assinaturas para impressão no Cartão de identidade funcional, bem como a atualização do banco de imagem de membros e servidores, ativos e inativos, que ainda não atualizaram;

AVISO aos membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco, ativos e inativos, que ainda não atualizaram sua imagem, que encaminhem, no prazo de 05 (cinco) dias, a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

contar da publicação deste aviso, fotografia atual para atualização do banco de imagem do MPPE e confecção das novas identidades funcionais / credenciais funcionais. A fotografia deverá atender as seguintes especificações:

- Os membros e servidores deverão apresentar uma fotografia 3x4 (padrão do documento de identidade) recente, sem data, com fundo branco;
- A posição deve ser de frente, dos ombros para cima, com o rosto centralizado e em destaque;
- Não utilizar bonés, chapéus, boinas, lenços, ou qualquer adereço que esconda o rosto;
- A imagem deve ser encaminhada à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, através do Requerimento Eletrônico, no assunto: Carteira e identidade funcional – 2ª via. A imagem escaneada deve ter 300dpi de resolução;
- Algumas lojas de fotografia que fazem foto 3x4 já oferecem o serviço de digitalização, podendo gravar o arquivo em pen drive; Destaco que não deve ser utilizado o whatsapp para enviar a imagem, pois o arquivo perde qualidade, devendo esta ter 300dpi de resolução.

AVISO, ainda, que foi disponibilizado no Requerimento Eletrônico (Intranet do MPPE), o assunto "Assinatura Identidade/Credencial", para preenchimento e envio do Formulário que consta no Anexo deste Aviso. O prazo para encaminhar o formulário assinado é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso.

Recife, 14 de julho de 2021.

Valdir Barbosa Júnior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 424/2021 Recife, 14 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0143.0008258/2021-59 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora MARILIA FABIANA ALVES DE LIMA, Analista de Desenvolvimento, matrícula nº 188.499-9, lotada no Departamento Ministerial de Transporte, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Transportes, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 15 dias, contados a partir de 01/07/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular LUCIANO BEZERRA NOVAES, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.839-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### DESPACHO Nº DESPACHO - Inquérito Administrativo nº 001/2020 Recife, 14 de julho de 2021

Inquérito Administrativo nº 001/2020

DESPACHO

Acolho, com fundamento no art. 237 da Lei Estadual n. 6.123/1968, assim como nas atribuições constantes da Portaria POR-PGJ n. 339/2021, publicada no DOE de 10/02/2021, a manifestação final apresentada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Inquérito Administrativo nº 001/2020, uma vez que comprovada a existência de irregularidade imputável a servidor (a) do Ministério Público de Pernambuco, e por se tratar da possibilidade de aplicação da pena de demissão, remeto o presente Inquérito Administrativo ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça para deliberação e adoção das providências que entender cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DESPACHO Nº 128/2021 Recife, 14 de julho de 2021

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1630  
Assunto: Solicitação de Informações nº 013/21.  
Data do Despacho: 14/07/21  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1631  
Assunto: Procedimento Administrativo 117/21  
Data do Despacho: 14/07/21  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1632  
Assunto: Licença Médica  
Data do Despacho: 14/07/21  
Interessado(a): Tânia Elizabete de Moura Felizardo  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)  
Assunto: Correição nº 033/2021  
Data do Despacho: 13/07/21  
Interessado(a): Promotoria de Justiça Criminal de Gravatá (Vara Criminal).  
Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Protocolo: (...)  
Assunto: Correição nº 121/2020  
Data do Despacho: 13/07/21  
Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça Cível de Caruaru.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Júnior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição nº 079/2021

Data do Despacho: 13/07/21

Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada.

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Inspeção nº 008/2021

Data do Despacho: 13/07/21

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Serrita.

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição nº 005/2021

Data do Despacho: 13/07/21

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Bonito.

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remete-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Data do Despacho: 13/07/21

Interessado(a): Hugo Eugênio Ferreira Gouveia

Despacho: Encaminho o SAF atestado, para providências por parte dessa Chefia de Gabinete, quanto ao ressarcimento de despesas efetuadas com deslocamento para acumulação.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número Protocolo Interno: nº 1612/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 117/2021

Data do Despacho: 13/07/2021

Interessado(a): Dr. Oderson Acioli

Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que o presente expediente não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco que justifique a atuação deste órgão Correccional, mas trata de demanda que deve ser enfrentada por um dos órgãos de execução deste Ministério Público, determino o encaminhamento do presente e-mail à Ouvidoria, órgão de apoio estratégico responsável pelo direcionamento da demanda ao órgão competente para sua análise. Uma vez ultimada a providência supra, archive-se. Publique-se.

Número Protocolo Interno: nº 1627/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 118/2021

Data do Despacho: 13/07/2021

Interessado(a): Dr. Jefson Márcio Silva Romaniuc

Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que o presente expediente não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco que justifique a atuação deste órgão Correccional, mas trata de demanda que deve ser enfrentada pela Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, determino o encaminhamento de cópia integral das presentes peças ao Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, via Sistema SEI, para ciência e adoção das providências que reputar cabíveis. Uma

vez ultimada a providência supra, archive-se. Publique-se.

Número Protocolo Interno: nº 1623/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 119/2021

Data do Despacho: 13/07/2021

Interessado(a): Sra. Valda Martiniana Barbosa.

Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando a impossibilidade de identificação do objeto do presente requerimento, determino o arquivamento das presentes peças. Cumpre anotar que a requerente não declinou seu endereço, razão pela qual resta dispensada sua identificação. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Corregedor-Geral Substituto

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO N. 06/2020 - 1ª PJDC Olinda

Recife, 13 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01917.000.426/2020 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

RECOMENDAÇÃO N. 06/2020 - 1ª PJDC Olinda

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais, com fulcro no artigo 129, inciso II, e artigo 227 da Constituição Federal, artigo 201, inciso VIII, § 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90, artigos 25, inciso VI, e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, garantidos constitucionalmente (artigo 6º da Constituição Federal de 1988 e artigo 7º e 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça na tutela dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos das crianças e adolescentes e na fiscalização das instituições de acolhimento a crianças e adolescentes situadas no município de Olinda;

CONSIDERANDO que, para o exercício de tal atribuição, pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (artigos 25, inciso VI e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 5º, Parágrafo único inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e artigo 201, § 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 e artigo 53 da Resolução CSMP nº 003/2019);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, preconiza que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, à saúde, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à convivência familiar e comunitária, dentre outros, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que reza que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como o seu parágrafo único, que dispõe que a garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS Nº 17/2011 ratifica a equipe de referência definida pela norma operacional básica de recursos humanos do sistema único de assistência social - NOB-RH/SUAS, assim reconhecendo as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do sistema único de assistência social - SUAS; CONSIDERANDO que tanto a NOB-RH/SUAS quanto as Orientações Técnicas: CREAS (MDS/SNAS) estabelecem que a equipe do CREAS deve necessariamente contar com advogado (a);

CONSIDERANDO que o Caderno de Orientações Técnicas para os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MDS/SNAS) prevê que a Composição da Equipe de Referência do CREAS e o Serviço de MSE em Meio Aberto requer necessariamente pelo menos um(a) advogado(a);

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei do SINASE (Lei n. 12.594/2012) determina que compete aos Municípios, dentre outras atribuições: formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;

CONSIDERANDO que o Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Olinda (2016/2025) prevê a integração, pela equipe técnica responsável pelas medidas socioeducativas em meio aberto, de advogado;

CONSIDERANDO que nos autos do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n. 01917.000.426/2020 verificou-se que o serviço de execução Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de responsabilidade do CREAS/Olinda, não conta com advogado(a) desde 31/05/2021, situação já comunicada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, o que vem inviabilizando a participação em audiências judiciais, remessa de petições, relatórios, resposta a ofícios judiciais e extrajudiciais, e demais atos de acompanhamento processual dos procedimentos de execução de medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO que a situação reportada fere as normas técnicas pertinentes, bem como o plano decenal municipal correspondente, e vem representando grave prejuízo ao acompanhamento célere e prioritário dos adolescentes em medidas socioeducativas em Olinda; **RESOLVE RECOMENDAR**

**AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA E À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA:**

1. que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as medidas necessárias para a recomposição da equipe técnica do serviço municipal de execução de medidas socioeducativas em meio aberto (MSE/CREAS), lotando no referido serviço ao menos um(a) advogado(a);

2. que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, rol de orientadores credenciados e respectivas formações técnicas (parágrafo único do art. 13 da Lei do SINASE);

Encaminhe-se a presente Recomendação, em meio eletrônico, aos destinatários diretos, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial, à Vara da Infância e Juventude de Olinda e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Estado, para conhecimento.

Olinda/PE, 13 de julho de 2021.

Aline Arroxelas Galvão de Lima  
Promotora de Justiça

ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA  
1º Promotor de Defesa da Cidadania de Olinda

**PORTARIA Nº 01877.000.040/2021**

**Recife, 8 de julho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE PETROLINA  
CURADORIA DE URBANISMO

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01877.000.040/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Acompanhar as políticas públicas referentes à urbanização e à efetiva prestação de serviços públicos na Rua do Progresso, Bairro Palhinhas, PetrolinaPE. Segundo relato de morador, a referida rua sofre com problemas de acúmulo de lixo em terreno baldios, existência de canal de esgoto a céu aberto e problemas na iluminação pública e na pavimentação do local.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 182 dispõe que “a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.”

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do município de Petrolina-PE (Lei Nº 1.875 /06) dispõe em seu art. 4º, inciso III, que “o Poder Público Municipal de Petrolina deverá cumprir a função social da cidade, garantindo à população o atendimento à demanda por infraestrutura, serviços públicos e comunitários.”;

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CNMP nº 174/2017 dispõe em seu art. 8º, inciso II, que “o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade de fiscalização e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições.”;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) Aguarde-se a resposta ao ofício expedido para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDURBH), para após tornar os autos conclusos.

Por fim, observe-se também a Secretaria desta Promotoria de Justiça o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável sucessivamente pelo mesmo período, para duração do presente Procedimento Administrativo, conforme previsto no art. 11 Resolução RES-CSMP nº 003/2019, devendo cientificar este Promotor de Justiça da proximidade de seu término, para adoção das medidas cabíveis

Petrolina, 08 de julho de 2021.

Rosane Moreira Cavalcanti  
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº 01891.000.777/2020****Recife, 22 de dezembro de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.777/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.777/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Irregularidade na oferta de vaga para o ensino fundamental e para a educação infantil.

INVESTIGADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

- 1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
- 2) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);
- 3) manifestação formulada, através da Ouvidoria do MPPE, em novembro de 2020, pelo senhor PEDRO AUGUSTO CORREIA NÓBREGA, afirmando que, desde 2019, tenta conseguir vagas para os seus dois filhos I. H. G. N. e P. H. G. N., em escolas do bairro do Ibura, na rede municipal do Recife, mas não consegue..

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

- 1) encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial de Pernambuco;
- 2) entrar em contato com o noticiante para orientá-lo a realizar a matrícula on line dos seus filhos, no período de 04/01/2021 à 20/01/2021, devendo informar, no prazo de 10 dias após o período de matrícula, se ainda permanece a irregularidade na oferta de vaga para seus filhos dois filhos infantes.

Cumpra-se.

Recife, 22 de dezembro de 2020.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Inquérito Civil 01776.000.002/2021****Recife, 14 de julho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 320 E 33a PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 01776.000.002/2021 — Procedimento Preparatório  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Inquérito Civil 01776.000.002/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante lega signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2o, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8o, parágrafo 1º, da Lei Federal no 7.347/1985; no artigo 25, inciso I, da Lei Federal no 8.625

/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar falta de atendimento pelo poder público municipal a crianças em situação de vulnerabilidade na Rua Jequitinhonha, no trecho entre a Rua Barão de Souza Leão e o Parque Dona Lindu, Boa Viagem, Recife

INVESTIGADO: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

REPRESENTANTE: Ouvidoria do MPPE

CONSIDERANDO a Notícia de Fato, encaminhada através da Ouvidoria do

Ministério Público de Pernambuco (Audívia no 306767), a partir de representação formulada pela Sra. Katia Harrop (katia@industriasbecker.com.br), por meio do Disque 100 (disquedireitoshumanos@mdh.gov.br) sob o no 456611, que trata da falta de atendimento da rede de proteção a crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade social por vivência de rua e exploração, especificamente na Rua Visconde de Jequitinhonha, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Souza Leão e o Parque Dona Lindu, bairro de Boa Viagem, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a situação acima relatada configura, em tese, violação aos dispositivos previstos na Lei Federal no 8.069/90, sendo atribuição desta Promotoria de Justiça a promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, cabendo adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que foram realizadas diligências iniciais, as mais recentes a juntada de estudo técnico pela analista Ministerial e a realização de audiência virtual, ocorrida no último dia 17/06/21, com representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente do Recife (COMDICA), da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos do Recife e de entidades não governamentais que atuam no referido eixo nesta capital (ONGs De Braços Abertos, Grupo Ruas e Praças e O Pequeno Nazareno), com deliberações ao final que estabeleceram prazo visando atenuar a fim de identificar as medidas mais adequadas para aprimorar o atendimento articulado, considerando, sobretudo, a situação de miséria que assola os grupos familiares envolvidos, quadro que tem se acentuado nos últimos tempos com o aumento do desemprego e subemprego de um lado e da inflação de outro, agravando o cenário de insegurança alimentar e de mais famílias passando a busca sobrevivência por meio de mendicância;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 32, parágrafo único, da Resolução RES- CSMP Nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, § 6º e 7o, da Resolução no 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, após o que deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, sendo, no caso sob exame, cabível prosseguir com novas diligências antes de definir qual é a hipótese mais adequada.

RESOLVE CONVERTER O procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar melhor os fatos, visando posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

- I - proceda-se ao registro na forma de inquérito civil público;
- II – mantenha-se o caráter de SIGILO para fins de preservar os dados pessoais dos envolvidos, sobretudo das crianças/adolescentes;
- III – encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial bem como ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Justiça da Infância e Juventude, para ciência, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP no 003/2019, de 25.01.2019, publicada no DOE de 28.01.2019;

IV - aguardem-se o cumprimento efetivo do que restou deliberado no termo da audiência virtual ocorrida em 17/06/2021, pelo prazo ali estabelecido, após o que, voltem conclusos os autos para análise conjunta, dessas informações pendentes a serem anexadas, à luz das observações contidas no estudo técnico já juntado.

Recife, 14 de julho de 2021.

Jacqueline Guilherme Aymar Elihimas,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIAS Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02307.000.075/2020

Recife, 14 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES

Procedimento nº 02307.000.075/2020 — Procedimento Preparatório

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02307.000.075/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Vazamento de esgoto sanitário da R. Vereador Daniel reis, bairro Nova Palmares.

INVESTIGADO: PREFEITURA DE PALMARES

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP CIDADANIA, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Palmares, 14 de julho de 2021.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02140.000.672/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar suposta irregularidade na realização de exame de ressonância em Victor Gabriel Barreto.

INVESTIGADO: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

REPRESENTANTE: Claudenice Barbosa Ferreira

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das

seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Contate-se a Representante através dos contatos informados no TR, nos termos do último despacho.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2021.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01884.000.080/2021 — Notícia de Fato PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Recife, 27 de maio de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01884.000.080/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01884.000.080/2021

OBJETO: Eu, Luzia Alves de Lima, 64 anos, brasileira, divorciada, residente na Rua Adelaide de Moraes, nº 133, Rendeiras, Caruaru-PE, informo que há 17 anos minha filha construiu um imóvel na parte superior da unidade térrea onde resido, de minha propriedade. Tal construção foi feita de forma irregular e vem me causando muitos transtornos e prejuízos. Situação de risco.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu promotor de justiça que abaixo subscreve, no exercício da titularidade da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, atuando na promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, pessoa com deficiência e cidadania residual, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 75/1993, Lei n.º 8.625/1993, Resolução CSMP 003/2019, e

CONSIDERANDO que o artigo 229, da Constituição Federal dispõe que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

CONSIDERANDO que o artigo 230, da Carta Magna dispõe que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua

participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, bem como que (§ 1º) os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares. CONSIDERANDO que o artigo 2º, do Estatuto do Idoso afirma que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, segundo o artigo 3º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, sendo dever de todos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme artigo 4º, caput, e §1º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria do Ministério Público encaminhou notícia pelo sistema Audívia (manifestação 327016) referente a situação de vulnerabilidade e possível risco envolvendo a idosa LUZIA ALVES DE LIMA, de 64 anos de idade, residente à rua Adelaide de Moraes, nº 133, Rendeiras, Caruaru-PE, concernente a informação de que há 17 anos minha filha construiu um imóvel na parte superior da unidade térrea

onde resido, de minha propriedade. Tal construção foi feita de forma irregular e vem me causando muitos transtornos e prejuízos e havendo necessidade de apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, concernente a situação de negligência e vulnerabilidade que se encontra referida pessoa idosa, consoante narrativa constante dos autos;

Instauro PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, conforme artigo 8.º, III, da RES-CSMP 003/2019 (DOE 28.02.2019).

Resolvo, ainda, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Oficie-se a Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito de Caruaru/PE (AMTTC) para acionar a defesa civil para avaliação da estrutura do imóvel da idosa, elaborando laudo em 30 (trinta) dias;
2. Oficie-se ao CREAS para realizar o acompanhamento da idosa pelo Serviço de Proteção Especial para idosos, pessoas com deficiência, e suas famílias, elaborando relatório técnico com estudo social e psicológico em 30 (trinta) dias;
3. Solicite-se relatório técnico da analista ministerial em Psicologia, em 30 (trinta) dias;
4. Requisite-se da Gerência Municipal de Atenção ao Idoso a realização de relatório técnico de acompanhamento da idosa, a ser encaminhado em 30 (trinta) dias;
5. Por fim, remeta-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania do Ministério Público de Pernambuco (CAOP Cidadania) e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
6. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, por força da combinação do art. 9º com o art. 16, § 2º, da RESOLUÇÃO RES CSMP n. 003/2019 da instauração do presente procedimento encaminhando cópia desta portaria.

Cumpra-se.

Caruaru, 27 de maio de 2021.

Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho,  
Promotor de Justiça.  
Av. José Florêncio Filho,

## **INQUÉRITO CIVIL Nº Procedimento no 02158.000.301/2021 Recife, 13 de julho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA  
Procedimento no 02158.000.301/2021 — Notícia de Fato

CONSIDERANDO a possibilidade do trajeto da obra rodoviária atravessar a APA Aldeia/Beberibe, que possui a maior remanescente de Mata Atlântica ao norte do rio São Francisco, contando com um conjunto de mananciais hídricos que contribuem com aproximadamente 60% do abastecimento de água da Região Metropolitana do Recife –RMR, além de ser um refúgio da fauna e da flora do referido bioma, e que abrange diversos municípios, entre eles o de Abreu e Lima, na porção de 69,02%;

CONSIDERANDO a proposta de um trajeto alternativo, feita pela sociedade civil organizada, que circundaria a APA

Aldeia/Beberibe, apto a ensejar menores impactos ambientais, em harmonia com os objetivos de melhoria da mobilidade na RMR e de desenvolvimento econômico regional;

CONSIDERANDO que a audiência pública realizada na sede da Assembleia Legislativa de Pernambuco, no dia 29 de março de 2014, convocada pela Comissão de Meio Ambiente, para colher informações e esclarecimentos sobre tal empreendimento, devido às consequências da obra, sobretudo quanto aos impactos ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção ao meio ambiente, em atendimento à legislação respectiva, em todas as fases do empreendimento;

CONSIDERANDO os princípios do Desenvolvimento Sustentável, da Precaução e do Poluidor Pagador, previstos na Declaração do Rio/92; CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê: "Art. 225 (...), IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade";

CONSIDERANDO que a defesa do meio ambiente constitui um dos princípios da ordem econômica nacional, na forma do art. 170, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a avaliação de impactos ambientais e o licenciamento ambiental são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme previsto no art. 9o, incisos III e IV, da Lei no 6.938/81;

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA no 237/97, e seu anexo I, considera a construção de rodovias como empreendimento sujeito a licenciamento ambiental, dispendo do seguinte modo: "Art. 2o Localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis. § 1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no anexo 1, parte integrante desta Resolução. § 2º Caberá ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do anexo 1, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade.";

CONSIDERANDO que, em relação à elaboração de EIA/RIMA, dispõe, ainda, a Resolução do CONAMA no 237/97: "Art. 3o A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação. Parágrafo único. O órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.";

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA no 001/86 determina: "Art. 2º Dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como: I- Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento;"

CONSIDERANDO que a referida Resolução prevê, ainda: "Art. 5º O estudo de impacto ambiental, além de atender à legislação, em especial os princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, obedecerá às seguintes diretrizes gerais: I - Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

hipótese de não execução do projeto;"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual no 14.249/2010, que confere à CPRH a atribuição para o licenciamento: "Art. 4º A localização, construção, instalação, ampliação, recuperação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento da Agência, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis. § 1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas nos Anexos I e II desta Lei, sem prejuízo de outros dispositivos legais suplementares."

CONSIDERANDO os princípios e instrumentos previstos na Lei No 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica", regulamentada pelo Decreto no 6.660/2008;

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.985/2000 e a Lei Estadual no 13.787/2009, que Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual No 34.692/2010, que declara como Área de Proteção Ambiental - APA a região que compreende parte dos Municípios de Camaragibe, Recife, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Araçoiaba, São Lourenço da Mata e Paudalho, com os seguintes considerandos:

"CONSIDERANDO que na área em apreço estão localizados remanescentes de mata atlântica que se constituem no maior bloco contínuo deste bioma localizado ao norte do rio São Francisco, com aproximadamente, 10.045 ha, além de vários fragmentos dispersos, com potencial para conectividade e refúgio para espécies raras ameaçadas de extinção;

CONSIDERANDO que estes remanescentes têm a função de proteger áreas de nascentes de pequenos rios que afluem ao rio Capibaribe e de rios que formam o Grupo de Bacias Litorâneas 1 - GL 1 - do Estado de Pernambuco, os quais contribuem para a complementação do sistema de abastecimento público da Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO que essa região foi classificada, em 2002, pelo Atlas da Biodiversidade de Pernambuco, elaborado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, como de importância biológica Extrema e Muita Alta para conservação da biodiversidade, o que ratifica a necessidade de proteção desse significativo patrimônio biológico pelo Estado";

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Manejo da Unidade de Conservação APA Aldeia Beberibe;

CONSIDERANDO a Lei Estadual No 9.860/86, que delimita as áreas de proteção dos mananciais de interesse da Região Metropolitana do Recife, e estabelece condições para a preservação dos recursos hídricos.

CONSIDERANDO o disposto no Plano Hidroambiental da Bacia do Rio Capibaribe;

CONSIDERANDO, por fim, que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127, da Constituição Federal, a mesma que, em seu artigo 225, caput, atribui a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

RESOLVE: INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de investigar a legalidade do licenciamento ambiental do empreendimento do Arco Viário Metropolitano, no trecho que atravessa a APA Aldeia Beberibe e seu entorno.

DETERMINAR à secretaria a adoção das seguintes providências:

1. Envio de cópia da portaria de instauração, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP do Meio Ambiente, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral

do Ministério Público – CGMP,

2. Juntar aos autos os documentos sobre o tema compartilhados pelas Promotorias de Justiça de Camaragibe e de São Lourenço da Mata, bem como pelo CAOP do Meio Ambiente;

Cumpra-se.

Abreu e Lima, 13 de junho de 2021.

Rodrigo Costa Chaves ,  
Promotor de Justiça .

## PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

**RELATÓRIO Nº Relatório Mensal de Processos Recife, 13 de julho de 2021**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Relatório Mensal de Processos

Mês: Junho 2021

Recife, 13 de julho de 2021.

ADRIANA GONÇELVES FONTES  
16ª Procuradora de Justiça Criminal

Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Recife, 14 de julho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0066.2021.CCD.IN.0006.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES, CNPJ n.º 02.770.511/0001-18, para prestação de serviço de capacitação na realização dos cursos Nova Lei de Licitações e Contratos, Elaboração de Termo de Referência e Gestão e Fiscalização de Contratos, pelo valor total de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 14 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco

## CENTRAL DE INQUÉRITOS

**RELATÓRIO Nº CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Recife, 13 de julho de 2021**

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JUNHO/2021

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## NÚCLEO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – NANPP

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JUNHO/2021

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Francisco Dirceu Barros**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavial de Souza Silva**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto**CONSELHO SUPERIOR**Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mpe.mp.br](mailto:ascom@mpe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA PGJ Nº 1.746/2021**  
(EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO)

<b>CAPITAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL</b>			
<b>Edital nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atuação</b>	<b>Prazo</b>
<b>01</b>	55º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3ª Vara do Júri	Durante o afastamento da Titular.

<b>3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – AFOGADOS DA INGAZEIRA</b>			
<b>Edital nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atuação</b>	<b>Prazo</b>
<b>02</b>	3º Promotor de Justiça de Afoogados da Ingazeira*	Vara Criminal	
<b>03</b>	Promotor de Justiça de Tuparetama	Vara Única	Durante o afastamento da Titular.

<b>4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE</b>		
<b>Edital nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atuação</b>
<b>04</b>	3º Promotor de Justiça de Arcoverde*	Vara Criminal, Combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial

<b>5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns</b>		
<b>Edital nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atuação</b>
<b>05</b>	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns*	1ª Vara Criminal

<b>8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>			
<b>Edital nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atuação</b>	<b>Prazo</b>
<b>06</b>	Promotor de Justiça de Tamandaré	Vara Única	Durante o afastamento da Titular.

<b>14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – SERRA TALHADA</b>		
<b>Edital nº</b>	<b>Cargo / Feitos</b>	<b>Atuação</b>
<b>07</b>	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco	Feitos Criminais da Vara Única; Curadorias Extrajudiciais: Patrimônio Público, Sonegação Fiscal e Fundações e Entidades de Interesse Social
<b>08</b>	2º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco	Feitos Cíveis da Vara Única; Curadorias Extrajudiciais: Infância e Juventude, Saúde e Cidadania Residual

\*Enquanto perdurar o regime diferenciado de teletrabalho, apenas um membro deverá permanecer atuando por Promotoria de Justiça (titular ou em exercício simultâneo), face à suspensão/redução das audiências criminais, de adolescentes privados de liberdade e das sessões do júri.

A designação do membro auxiliar ou a designação conjunta, conforme edital, ficará condicionada à prévia demonstração, mês a mês, pelo Coordenador da Circunscrição ou Administrativo da Capital, quanto à regularidade/normalidade dos atos judiciais acima destacados.

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	
<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
21/07/2021	Último dia do prazo para habilitação aos editais de exercício simultâneo.
23/07/2021	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
27/07/2021	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
29/07/2021	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
01/08/2021	Início do exercício simultâneo.



## Anexos da Ata 23ª Sessão Ordinária CSMP – 07\_07\_21

## ANEXO I

## Processos da Corregedoria

Nº	Conselheiro(a): Marco Aurélio Farias da Silva
1.	SEI MPPE NUP: 19.20.2221.0004014/2021-57, correição, 4ª PJ Arcoverde, relatando e votando pelo arquivamento.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0001205/2021-46, inspeção, PJ Inajá, relatando e votando pelo arquivamento.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0000779/2021-05, inspeção, PJ Terra Nova, relatando e votando pelo arquivamento.
4.	SEI Nº 19.20.2221.0000821/2021-35, inspeção, PJ Tabira, relatando e votando pelo arquivamento.
5.	SEI Nº 19.20.2221.0000719/2021-73, inspeção, PJ Gameleira, relatando e votando pelo arquivamento.
6.	SEI MPPE NUP: 19.20.2221.0006759/2020-53, inspeção, PJ Chã Grande, relatando e votando pelo arquivamento.

Nº	Conselheiro(a): Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
1	AUTO 2021-158217. DOC. 13555095, SEI 19.20.2221.0003913-2021-68, inspeção, 2ª PJDC Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento, <u>RECOMENDANDO A REALIZAÇÃO DE NOVA INSPEÇÃO EM 90 DIAS.</u>

Nº	Conselheiro (a): Carlos Alberto Pereira Vitória
1.	SEI 19.20.2221.0004013/2021-84, DOC. 0239455, correição, 3ª PJ Arcoverde, relatando e votando pelo arquivamento.
2.	SEI 9.20.2221.0004012/2021-14., DOC. 0238777, correição, 2ª PJ Arcoverde, relatando e votando pelo arquivamento.

Nº	Conselheiro(a): Nelma Ramos Maciel Quaiotti
1.	AUTO nº 2019.340222, DOC 13491256, relatório de vitaliciamento, Dr. ..., <u>RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO.</u> Colocado em votação, o Colegiado, <u>À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO,</u> tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda, Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Carlos Vitória

## ANEXO II

**processos da 21ª sessão virtual homologados pelo CSMP/2021**

<b>DRA. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI</b>	
<b>1</b>	<p>IC Nº 030-2.2019            AUTO 2019.155565            DOC 11498433            ORIGEM: 13ª PJDC CAPITAL            INTERESSADOS:            OBJETO: apurar suposta descaracterização do Sítio histórico e de preservação rigorosa do Poço da Panela com a construção do Atacado dos Presentes</p>
<b>2</b>	<p>IC Nº 012.2015            AUTO 2014.1601052            DOC 9311844            ORIGEM: 2ª PJ IPOJUCA            INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Ipojuca – Secretaria de Educação; Papelaria “Rego Barros”; Papelaria “Papel Mais”            OBJETO: apurar suposta prática de atos que configuram improbidade administrativa</p>
<b>3</b>	<p>IC Nº 102.2018            AUTO 2018.13918            DOC 10492695            ORIGEM: 26ª PJDC CAPITAL            INTERESSADOS: Escritório Martinez e Martinez Advogados Associados; COMPESA            OBJETO: apurar violação aos princípios administrativos – irregularidades na contratação de escritório de advocacia, com dispensa de licitação, em detrimento de aprovados em concurso público, pela COMPESA</p>
<b>4</b>	<p>IC Nº 19123-30            AUTO 2019.167293            DOC 12063894            ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL            INTERESSADOS: Hospital Dom Hélder Câmara; CREAS POP Neuza Gomes; Gilberto Carlos de Souza dos Santos            OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
<b>5</b>	<p>IC Nº 19150-30            AUTO 2019.234418            DOC 12333638            ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL            INTERESSADOS: Ivaneide Sales de Diniz de Oliveira            OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>

6	<p>PP Nº 38.2020          AUTO 2019.290319          DOC 12179355          ORIGEM: 2ª PJ SALGUEIRO          INTERESSADOS: Nábia Nogueira Lima e Silva          OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por adolescente</p>
7	<p>IC Nº 10.2014          AUTO 2014.1433519          DOC 4572182          ORIGEM: 22ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: Escola Municipal Waldemar Valente; Secretaria Municipal de Educação; Vereador André Régis de Carvalho          OBJETO: apuar a atuação da Secretaria Municipal de Educação para assegurar, no âmbito da Escola Municipal Waldemar Valente, a disponibilização de profissionais que preste apoio pedagógico na sala de aula aos estudantes da educação especial e intérprete de LIBRAS, bem como as condições dos sistemas de iluminação e ventilação do imóvel que sedia a unidade de ensino</p>
8	<p><b>IC Nº 009/2019</b>  <b>AUTO 2013/1206203</b>  <b>DOC 12041138</b>  <b>ORIGEM: PJ TRINDADE</b>  <b>INTERESSADOS: COMPESA; Antônio da Silva Lopes</b>  <b>OBJETO: apurar falha no fornecimento de água, em alguns bairros do município de Trindade, pela COMPESA</b></p>
9	<p>PP Nº 009.2019          AUTO 2018.125579          DOC 11467602          ORIGEM: 1ª PJ ARARIPINA          INTERESSADOS: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA          OBJETO: apurar irregularidade na contratação de cirurgiões dentistas no município de Araripina</p>
10	<p>IC Nº 03.2019          AUTO 2013.1168629          DOC 10944433          ORIGEM: PJ MIRANDIBA          INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha; Elves Irlanda Freire          OBJETO: verificar se houve inscrição na dívida ativa e execução fiscal de débito imputado por decisão do TCE</p>

11	<p><b>NOTÍCIA DE FATO Nº 002.2016</b>  <b>AUTO 2016.2350441</b>  <b>DOC 6991503</b>  <b>ORIGEM: PJ MARAIAL</b>  <b>INTERESSADOS: Câmara de Vereadores de Maraial; MPF</b>  <b>OBJETO: apurar possíveis irregularidades na construção de moradias populares em Maraial</b></p>
12	<p><b>PP Nº 028.2017</b>  <b>AUTO 2016.2459020</b>  <b>DOC 8404062</b>  <b>ORIGEM: 2ª PJDC PAULISTA</b>  <b>INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Paulista – SEBURB;</b>  <b>OBJETO: apurar construção irregular, na Rua Ares, nº 296 – Conjunto Residencial Nossa Senhora da Conceição, bairro Conceição</b></p>

**DR RICARDO LAPENDA FIGUEIROA**

1	<p><b>PP Nº 141.17</b>  <b>AUTO 2017.2732632</b>  <b>DOC 8650774</b>  <b>ORIGEM: 26ª PJDC CAPITAL</b>  <b>INTERESSADOS: Secretaria de Educação do Município do Recife; Creche Municipal DEUS É AMOR</b>  <b>OBJETO: apurar supostas irregularidades na CRECHE MUNICIPAL DEUS É AMOR, estagiários exercendo atividades próprias de professores Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADI</b></p>
2	<p><b>PP</b>  <b>AUTO 2015.2052795</b>  <b>DOC 5897895</b>  <b>ORIGEM: 2ª PJ de Palmares</b>  <b>INTERESSADOS: a Sociedade</b>  <b>OBJETO: apurar atraso no pagamento do benefício previdenciário dos aposentados e pensionistas do FUNPREV Palmares, referente ao mês de agosto de 2016</b></p>
3	<p><b>IC Nº 53.2014</b>  <b>AUTO 2013.1214330</b>  <b>DOC 4884492</b>  <b>ORIGEM: 3ª PJ PETROLINA</b>  <b>INTERESSADOS: A SOCIEDADE</b>  <b>OBJETO: apurar supostas irregularidades na instalação de torre de telecomunicações realizada pela empresa ATEL-TELECOM</b></p>

4	<p>IC Nº 024.2016          AUTO 2016.2251290          DOC 6597502          ORIGEM: PJ SÃO JOÃO          INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de São João          OBJETO: apurar possíveis irregularidades no projeto Residencial Antônio Barros – 1ª Etapa</p>
5	<p>PP Nº 27.2020          AUTO 2020.133475          DOC 13116591          ORIGEM: 1ª PJ SÃO LOURENÇO DA MATA          INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata          OBJETO: apurar Seleção Pública Simplificada realizada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, para o cargo de professor, com salários abaixo do piso salarial da categoria</p>
6	<p>IC Nº 05.2014          AUTO 2014.1665131          DOC 4422095          ORIGEM: PJ MIRANDIBA          INTERESSADOS: Jorge Rubens de Sá Carvalho; Solange Maristella de Carvalho Gouveia; Maria das Dores Alves Sobral          OBJETO: apurar suposto desvio de verbas em desfavor do Município de Mirandiba ocorrido em 2003</p>
7	<p>IC Nº 192/2017          AUTO 2017/2835587          DOC 9984548          ORIGEM: 26ª PJDC CAPITAL          INTERESSADO: A SOCIEDADE          OBJETO: apurar suposta venda superfaturada de munição pela Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC ao Estado de Pernambuco, através do fornecimento de cartuchos para armas da PMPE e da Polícia Civil</p>

**DR CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO**

1	<p>PP Nº 10.2020          AUTO 2019.208582          DOC 12175052          ORIGEM: 2ª PJ SALGUEIRO          INTERESSADOS: Maria Francisca Sousa Mansinho; Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro          OBJETO: apurar oferecimento de atendimento fisioterapêutico a usuário, após alta hospitalar</p>
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2	<p>IC Nº 19241-30          AUTO 2019.403236          DOC 12886029          ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: CRAS Alto Santa Terezinha          OBJETO: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
3	<p>IC Nº 18019-30          AUTO 2018.20837          DOC 9912931          ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: Eneida Bráz Prazeres; Rosely de Lima Prazeres          OBJETO: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
4	<p>PP Nº 17050-30          AUTO 2017.2628316          DOC 8054463          ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: A SOCIEDADE          OBJETO: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
5	<p>IC Nº 048.2016          AUTO 2016.2251338          DOC 6597795          ORIGEM: PJ SÃO JOÃO          INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de São João; Câmara de Vereadores de São João          OBJETO: apurar possíveis irregularidades no projeto do Loteamento da Prefeitura Municipal de São João– Loteamento Jardim Alphaville</p>
6	<p>IC Nº 066.2018          AUTO 2018.112621          DOC 9925767          ORIGEM: 11ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: Secretaria Estadual de Saúde          OBJETO: apurar deficit de médicos plantonistas no Hospital Belarmino Correia</p>
7	<p>IC Nº 03.2015          AUTO 2014.1716016          DOC 5344484          ORIGEM: 3ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO          INTERESSADOS: Engenho Guerra          OBJETO: apurar ausência de preservação do Engenho Guerra</p>

**DRA. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS**

1	<p>ANEXO 98 DO IC Nº 001.2009          AUTO 2014.1538930          DOC 3979780          ORIGEM: 3ª PJ OLINDA          INTERESSADOS: Bar do Bartô; Bar do Branco; Kátia Simone Araújo Cunha          OBJETO: apurar poluição sonora praticada por estabelecimento</p>
2	<p>IC Nº 002.2019          AUTO 2019.137466          DOC 11014561          ORIGEM: PJ SAIRÉ          INTERESSADOS: Câmara de Vereadores de Sairé; Município de Sairé; Flávio Marcílio          OBJETO: apurar supostas contratações irregulares pela Câmara Municipal de Sairé</p>
3	<p>PP Nº 028.2017          AUTO 2014.1530620          DOC 8858957          ORIGEM: 1ª PJ IPOJUCA          INTERESSADOS: Conselho Tutelar de Ipojuca – Nossa Senhora do Ó          OBJETO: apurar suposta situação de vulnerabilidade enfrentada por crianças e adolescentes</p>
4	<p>IC Nº 51.2016          AUTO 2016.2367559          DOC 7279340          ORIGEM: PJ BUÍQUE          INTERESSADOS: Câmara de Vereadores de Buíque          OBJETO: apurar falta de fundamentação na aprovação das contas do gestor municipal, no ano 2006, pela Câmara Municipal de Buíque – Proc. TC nº 0770048-9</p>
5	<p>IC Nº 19205-30          AUTO 2019.343455          DOC 12780085          ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: CIAPPI – Secretaria de Direitos Humanos; Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco          OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>

6	<p>IC Nº 18074-30          AUTO 2018.106276          DOC 10255497          ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: Associação de Mulheres do Alto da Gama; Centro Integrado Margarida Alves; Distrito Sanitário VIII; Ana Lúcia Pereira de Lima          OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
7	<p>IC Nº 16073-30          AUTO 2016.2304183          DOC 7490926          ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: José Arly da Costa Campos; Centro de Vigilância ambiental; CAPS Boa Vista; Distrito Sanitário I; CREAS Ana Vasconcelos          OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>

**DR. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**

1	<p>IC Nº 13.2010          AUTO 2012.624935          DOC 1233613          ORIGEM: 3ª PJ CABO DE SANTO AGOSTINHO          INTERESSADOS: Município do Cabo de Santo Agostinho – Secretaria de Meio Ambiente          OBJETO: apurar ocupação irregular de área localizada na Reserva Mata do Zumbi, próxima ao setor 02 da praia de Enseada dos Corais</p>
2	<p>IC Nº 04.2017          AUTO 2016.2507790          DOC 8336560          ORIGEM: 33ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: Associação civil sem fins lucrativos ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL          OBJETO: apurar cancelamento irregular de registro de entidade pelo COMDICA</p>
3	<p>IC Nº 19178-30          AUTO 2019.301272          DOC 12722355          ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: CIAPPI          OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>



4	<p>IC Nº 043.2018          AUTO 2018.14179          DOC 9727234          ORIGEM: 34ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: Policlínica e Maternidade Arnaldo Marques          OBJETO: apurar deficit de profissionais de saúde na Policlínica e Maternidade Arnaldo Marques</p>
5	<p>IC Nº 016.18          AUTO 2018.359198          DOC 10249760          ORIGEM: 5ª PJDC OLINDA          INTERESSADOS: Alexandra Maria da Silva (Kefeson José da Silva Ribeiro)          OBJETO: apurar ausência de transporte escolar com acessibilidade</p>
6	<p>IC Nº 038.2010          AUTO 2011.564778          DOC 1094052          ORIGEM: 13ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: EMLURB          OBJETO: apurar erradicação de árvores em algumas ruas do município do Recife</p>
7	<p>IC Nº 004.2020          AUTO 2019.54329          DOC 12170678          ORIGEM: 1ª PJ SALGUEIRO          INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Salgueiro; Câmara de Vereadores de Salgueiro          OBJETO: apurar suposta prática de nepotismo cruzado no município de Salgueiro</p>
8	<p>IC Nº 05/2018          AUTO 2016/2384824          DOC 9161238          ORIGEM: PJ MIRANDIBA          INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Mirandiba          OBJETO: apurar e investigar a legalidade da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de advocacia</p>

**DR RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELLOS COELHO**

1	<p>DESPACHO PP Nº 155.2008          AUTO 2014.706567          DOC 4572976          ORIGEM: PJ TRINDADE          INTERESSADOS: CREAS Trindade          OBJETO: apurar situação de risco e vulnerabilidade enfrentada por adolescentes – suposta exploração sexual</p>
2	<p>PP Nº 02.2020          AUTO 2020.49690          DOC 12845217          ORIGEM: 19ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL          INTERESSADOS: 19ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL; Secretaria de Ressocialização de Pernambuco – SERES          OBJETO: apurar possível transferência irregular de reeducando</p>
3	<p>IC Nº 01.2016          AUTO 2016.2190291          DOC 6371797          ORIGEM: 2ª PJ SÃO LOURENÇO DA MATA          INTERESSADOS: Felipe Gomes da Costa; ITERPE          OBJETO: apurar prática de ato de improbidade – recebimento de valores para regularizar posse de imóvel de assentamento</p>
4	<p>PP Nº 28.2020          AUTO 2019.211312          DOC 12178363          ORIGEM: 2ª PJ SALGUEIRO          INTERESSADOS: Antônio da Silva Barros; Valdemar Sabino da Silva          OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
5	<p>IC Nº 069.2019          AUTO 2019.43903          DOC 11334529          ORIGEM: 11ª PJDC CAPITAL          INTERESSADOS: Secretaria-Executiva de Atenção a Saúde – SEAS          OBJETO: apurar dificuldades de atendimento de urgência/emergência oncológica na rede SUS-PE</p>
6	<p>PP          AUTO 2014.1556533          DOC 5929387          ORIGEM: PJ JOAQUIM NABUCO          INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco; Álvaro Jorge Dutra; Carmelita Maria dos Santos          OBJETO: apurar risco de desmoronamento de barreira, prejudicando imóveis circunvizinhos</p>

7	<p>IC Nº 010.2018          AUTO 2018.49488          DOC 10843414          ORIGEM: 2ª PJ PAULISTA          INTERESSADOS: Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior; Pedro César; Tiag Magalhães de Medeiros; Prefeitura Municipal de Paulista          OBJETO: apurar supostas licitações fraudulentas</p>
8	<p>IC 064-2016.          AUTO 2016-2431921.DOC.7947543          ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO          INTERESSADO(S): Lavínia Vitória Soares Pimentel          OBJETO: apurar dificuldades para realização de cirurgia de escoliose severa na criança Lavínia Vitória Soares Pimentel, residente em Jaboatão.</p>
9	<p>IC 19050-30.          AUTO2019-56499.DOC.11774426          ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL          INTERESSADO(S): Maria José de Santana          OBJETO: apurar denúncia de possível situação de violação de direitos de pessoa idosa Maria José de Santana, residente em Recife.</p>
10	<p>IC 19012-30.          AUTO 2019-18464.DOC.11770644          ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL          INTERESSADO(S): Aline Alda Pereira Patriota          OBJETO: apurar denúncia de possível situação de violação de direitos de pessoa idosa Aline Alda Pereira Patriota, residente em Recife.</p>
11	<p>PP 17-2020.          AUTO 2019-388447.DOC. 12916782          ORIGEM: 1ª PJ DE SÃO LOURENÇO DA MATA          INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA          OBJETO: apurar denúncia de abertura de novos pontos de luz de forma ilegal em São Lourenço da Mata.</p>
12	<p>IC 17068-30.          AUTO 2017-2660530.DOC. 8993179          ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL          INTERESSADO(S): Joana Pereira da Silva          OBJETO: apurar denúncia de possível situação de violação de direitos de pessoa idosa Joana Pereira da Silva, residente em Recife.</p>

13	<p>PP 010-2017. AUTO 2017-2872126. DOC.9007233 ORIGEM: 2ª PJ DE BONITO INTERESSADO(S): A SOCIEDADE OBJETO: apurar denúncia de não cumprimento das normas constitucionais por parte do Município de Barra de Guabiraba/PE, referentes às relações de trabalho, especificamente aquele que estabelece que todo o servidor público terá direito a, pelo menos, um salário mínimo mensal, a título de remuneração.</p>
14	<p>IC 004-2019. AUTO 2019-107595.DOC.10900382 ORIGEM: PJ DE TORITAMA INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE TORITAMA. OBJETO: investigar denúncia de que a Vereadora de Toritama, Sra. Rossana Ferreira de Farias, estaria irregularmente percebendo valores acumulados dos vencimentos do cargo de Professora Municipal e Vereadora do Município de Toritama, há cerca de vinte anos.</p>

AVISO SUBADM nº 026/2021

## ANEXO

**FORMULÁRIO DE COLETA DE ASSINATURA PARA CONFEÇÃO DA CARTEIRA DIGITAL ( PROID ) E CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL**

Matricula :

Nome:

Cargo:

**Coleta Assinatura** (assinar dentro da caixa de texto):

**Obs: Baixar o formulário, assinar e digitalizar e enviar através do Requerimento eletrônico, no assunto “Assinatura Identidade/Credencial” (anexando o formulário)**



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

## RELATÓRIO MENSAL DE PROCESSOS

Mês: Junho 2021

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	Observação
1º Dr. Mário Germano Palha Ramos	19	41	60	00	44	16	
7º Drª Janeide Oliveira de Lima	32	36	68	00	42	26	
8º Drª Andréa Karla M. Condé Freire* Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz (p/acumulação)	00 02	34 00	34 02	00 00	31 00	03 02	*Férias de 13/05 a 01/06
10º Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	34	46	80	00	40	40	
12º Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa* . Dr. Mário Germano Palha Ramos (p/acumulação) Drª Andréa Karla M. Condé Freire(p/acumulação)	- 21 02	- 41 00	- 62 02	- 00 00	- 35 01	- 27 01	*GAECO
<b>TOTAL DA 1ª CÂMARA</b>	<b>110</b>	<b>198</b>	<b>308</b>	<b>00</b>	<b>193</b>	<b>115</b>	
3º Dr. Fernando Barros de Lima	02	32	34	00	34	00	
5º Drª Norma Mendonça G. de Carvalho	11	42	53	00	39	14	
11º Drª Sineide Maria de B. Silva Canuto	31	42	73	00	36	37	
14º Dr. Renato da Silva Filho* Dr Fernando Barros de Lima (p/acumulação)	- 22	- 33	- 55	- 00	- 55	- 00	*Corregedor Substituto
22º Dr. José Correia de Araújo* Drª Sineide Maria de B. Silva Canuto(p/acumulação)	- 24	- 40	- 64	- 00	- 42	- 22	*Central de Recursos Criminais
<b>TOTAL DA 2ª CÂMARA</b>	<b>90</b>	<b>189</b>	<b>279</b>	<b>00</b>	<b>206</b>	<b>73</b>	
2º Dr. José Lopes de Oliveira Filho	09	26	35	00	31	04	
4º Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	27	30	57	00	34	23	
6º Drª Eleonora de Souza Luna* Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz (p/acumulação)	38 00	00 29	38 29	00 00	00 27	38 02	*Férias
9º Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	29	31	60	00	30	30	
13º Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	11	28	39	00	39	00	
<b>TOTAL DA 3ª CÂMARA</b>	<b>114</b>	<b>144</b>	<b>259</b>	<b>00</b>	<b>161</b>	<b>97</b>	
16º Drª Adriana Gonçalves Fontes	42	30	72	00	42	30	
17º (Cargo Vago) Drª Mariléa de Souza C. Andrade (p/acumulação)	- 00	- 31	- 31	- 00	- 31	- 00	
19º Drª Mariléa de Souza C. Andrade Dr. Clênio Valença A. de Andrade(p/acumulação)	11 33	31 00	42 33	00 00	33 03	09 30	
20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	50	32	82	00	65	17	
21º Dr. Clênio Valença A. de Andrade	68	22	90	00	55	35	
<b>TOTAL DA 4ª CÂMARA</b>	<b>204</b>	<b>146</b>	<b>350</b>	<b>00</b>	<b>229</b>	<b>121</b>	
15º Lucila Varejão Dias Martins* Dr. André Silvani da Silva Carneiro (convocado) Drª Cristiane de Gusmão Medeiros* (p/acumulação)	- 26 00	- 00 34	- 26 34	- 00 00	- 26 34	- 00 00	*Assessor Técnico em Matéria Administrativo-Disciplinar
18 Drª Cristiane de Gusmão Medeiros	03	30	33	00	33	00	
23º Drª Giani Maria do Monte Santos* Dr. Ricardo Van der Linden V. Coelho (p/acumulação)	- 00	- 31	- 31	- 00	- 28	- 03	*Assessoria Técnica PGJ
24º Dr. Ricardo Van der Linden V. Coelho* Dr. Muni Azevedo Catão (Convocado)	07 00	32 04	39 04	00 00	32 04	07 00	*Licença médica de 11 a 26/06
25º Carlos Alberto Pereira Vítório* Dª Maria Helena de Oliveira e Luna (convocado) Dr. André Silvani da Silva Carneiro (convocado)	00 09 00	00 00 34	00 09 34	00 00 00	00 06 32	00 03 02	*Licença prêmio
<b>TOTAL DA CÂMARA REGIONAL</b>	<b>45</b>	<b>165</b>	<b>210</b>	<b>00</b>	<b>195</b>	<b>15</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>563</b>	<b>842</b>	<b>1405</b>	<b>00</b>	<b>984</b>	<b>421</b>	

**JUNHO 2021: (23) VINTE E TRÊS PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**PROCESSOS AINDA NÃO DEVOLVIDOS:**

<b>APELAÇÃO CRIMINAL</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	<b>DATA DE ENVIO</b>
538269-0*	Promotoria de Justiça de Olinda	09/10/2019
535145-3	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	22/10/2020
558772-8	Promotoria de Justiça de Ouricuri	22/04/2021
558639-8	Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga	07/04/2021
558368-4	Promotoria de Justiça de Riacho das Almas	04/05/2021
553853-8	Promotoria de Justiça de Olinda	11/05/2021
559271-0	Promotoria de Justiça de Araripina	21/06/2021
560405-3	Promotoria de Justiça de Olinda	18/06/2021
536994-0	Promotoria de Justiça de Sanharó	15/06/2021
558435-0	Promotoria de Justiça de Sanharó	15/06/2021
544581-8	Promotoria de Justiça de Goiana	02/06/2021
560016-6	Promotoria de Justiça de Ipubi	02/06/2021
531468-5	Promotoria de Justiça de Itaitinga	07/06/2021

\*Processo remetido pela Secretaria da Promotoria , por equívoco, à Secretaria Judicial em 03/12/2019.  
**Observação:** Os processos são distribuídos até o último dia útil do mês.

**Recife, 13 de julho de 2021**

ADRIANA GONCALVES  
 FONTES:14265184472

Assinado de forma digital por ADRIANA  
 GONCALVES FONTES:14265184472  
 Dados: 2021.07.14 12:21:42 -03'00'

**Adriana Gonçalves Fontes**  
**16º Procuradora de Justiça Criminal**  
**Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício**

**Joselaide Bezerra Nunes**  
**Técnica Ministerial (matr.188.993-1)**  
**Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal**

**CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES****RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JUNHO/2021****(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)**

<b>Promotoria de Justiça</b>	<b>Promotor de Justiça</b>	<b>Saldo de MAIO/2021</b>	<b>Autos Recebidos</b>	<b>Autos Devolvidos</b>	<b>Saldo</b>
7ª	ÉRIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	01	59	57	03
12ª	GLÁUCIA HULSE DE FARIAS	04	57	59	02
8ª	GLÁUCIA HULSE DE FARIAS	02	53	53	02
8ª	JOSÉ FRANCISCO BASILIO DE SOUZA SANTOS	00	70	70	00
8ª	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA*	34	00	18	16
<b>TOTAL</b>		<b>41</b>	<b>239</b>	<b>257</b>	<b>23</b>

\* Sem atuação no período de junho/21.

**NÚCLEO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – NANPP****RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JUNHO/2021****(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)**

<b>Promotoria de Justiça</b>	<b>Promotor de Justiça</b>	<b>Saldo de Maio/2021</b>	<b>Autos Recebidos</b>	<b>Autos Devolvidos</b>	<b>Saldo</b>
7ª	ÉRIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	00	35	34	01
12ª	GLÁUCIA HULSE DE FARIAS	20	32	34	18
8ª	GLÁUCIA HULSE DE FARIAS	07	34	33	08
8ª	JOSÉ FRANCISCO BASILIO DE SOUZA SANTOS	00	31	31	00
8ª	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA*	31	00	15	16
<b>TOTAL</b>		<b>58</b>	<b>132</b>	<b>147</b>	<b>43</b>

\* Sem atuação no período de junho/21.